

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2333

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>
  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTO DE ÁGUA

Nos termos do **art. 72, inciso VIII**, combinado com o **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada para a contratação da concessionária responsável pelo **fornecimento de água tratada, encanada e esgoto sanitário** à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

A contratação mostra-se legal, necessária e adequada ao interesse público, considerando tratar-se de **serviço público essencial**, prestado em regime de exclusividade, com preços definidos por **tarifas públicas reguladas**.

RATIFICO:

Art. 1º Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** **CPF/CNPJ: 28.716.476/0001-42**, com endereço na Rua Joao Nogueira de Souza, 45^a, Centro, Doutor Severiano/RN da concessionária responsável pelo **fornecimento de água tratada, encanada e esgoto sanitário** à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, pelo período de 12 (doze) meses, ou conforme previsão contratual, com pagamento condicionado ao consumo efetivamente medido e às tarifas públicas vigentes.

Art. 2º O valor global da contratação, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo, é de **R\$3.000,00 (cinco mil reais)**, compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento de despesa nos autos.

Art. 3º Fica determinado a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive a formalização do instrumento contratual ou equivalente e a devida publicação legal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente